



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Deliberação CBH-SM nº 08 de 13 de dezembro 2022

“Aprova a escolha dos 3 PDC’s e respectivos Sub PDC’s para o Plano de Investimento no exercício de 2023.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação CRH Nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC, para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

Considerando que o CBH-SM deve atender a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH Nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH’s) nas indicações ao FEHDRO, revoga a Deliberação CRH Nº 188, de 09 de novembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO Nº 247, de 31 de outubro de 2022, que aprova novo Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do FEHIDRO;

Considerando a priorização de 3 PDC’s e respectivos Sub PDC’s, definida pela Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais – CT-PAI e com aval das demais Câmaras Técnicas;

Considerando o ofício do Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais (CT-PAI) nº 03/2022, encaminhado à Secretaria Executiva do CBH-SM, de 6 de dezembro de 2022, onde define os **3 PDC’s: 4, 7 e 8 e respectivos Sub PDC’s: 4.1, 4.2, 4.3, 7.1, 8.2 e 8.3;**

Considerando ainda a manifestação das Câmaras Técnicas;

Delibera:

Art 1º: Fica aprovado a escolha dos **3 PDC’s: 4, 7 e 8 e respectivos Sub PDC’s: 4.1, 4.2, 4.3, 7.1, 8.2 e 8.3**, para o Plano de Investimento no exercício de 2023, conforme descrito no artigo 1º, em especial seus incisos e parágrafos, da Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH Nº 254, de 21 de julho de 2021;

Art 2º: Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2022.

José Geraldo Martins Júnior
Presidente

Anderson José Mendonça
Vice-Presidente

Nazareno Mostarda Neto
Secretário Executivo